



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 122 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.572.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 123 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2164 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO COM ATRIBUIÇÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO DE CADA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- PORTARIA Nº 05 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - REVOGA A PORTARIA Nº 03 DE 30 DE JULHO DE 2024 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 23 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
- PORTARIA Nº 921, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 922, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 925, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 926, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 927, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 929, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 930, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 931, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO - DELAINE RODRIGUES NOGUEIRA



TERMOS DE PARCERIA

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024 - PMG/FMAS - TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024 - PMG/FMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 122 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.572.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.572.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
Total por Ação:	225.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	225.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

4.4.90.93.00 / 1569 - Indenizações e Restituições	189.000,00
Total por Ação:	189.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	189.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	67.000,00
Total por Ação:	82.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00
3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	60.000,00
3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
Total por Ação:	156.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		256.000,00
48 - FUNDEB		
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		725.000,00
Total por Ação:		725.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		725.000,00
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		45.000,00
Total por Ação:		45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		45.000,00
Total Suplementado:		1.572.000,00
Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.		
Dotações Anuladas		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)		
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações		225.000,00
Total por Ação:		225.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		225.000,00
41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1.049 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - DISTRITO DE CERAÍMA		
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações		189.000,00
Total por Ação:		189.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		189.000,00
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 5.000,00

6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 47.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total por Ação: 77.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 82.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvenções Sociais 50.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
4.4.90.52.00 / 1661 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 70.000,00

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00
3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado 22.000,00
3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 16.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo 13.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.000,00

Total por Ação: 92.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigações Patronais 20.000,00
4.4.90.51.00 / 1661 - Obras e Instalações 12.500,00
4.4.90.52.00 / 1661 - Equipamentos e Material Permanente 12.500,00

Total por Ação: 45.000,00

6.035 - GESTÃO DO IGD - SUAS

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.500,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo 21.000,00
3.3.90.33.00 / 1661 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.500,00

Total por Ação: 49.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 256.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP

3.3.67.83.00 / 1751 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada -PPP, excel 350.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.5.67.83.00 / 1751 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada -PPP, excel	375.000,00
Total por Ação:	725.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	725.000,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.22.00 / 1500 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.3.90.47.00 / 1720 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

Total Anulado: 1.572.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 123 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	16.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	10.000,00
Total por Ação:	46.000,00	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00	46.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	38.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	17.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	21.500,00	0,00
Total por Ação:	38.500,00	38.500,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.14.00 / 1600 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.500,00 40.500,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	222.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	322.000,00

Total por Ação: 322.000,00 322.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 322.000,00 322.000,00

Total Geral: 438.500,00 438.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2164 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a vacância de cargo, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição preconizada no artigo 35 e inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal nº. 084, de 30 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº 001/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Administrativo I, provido pela servidora **ANA LUIZA TEIXEIRA SANTOS LIMA**, em virtude da posse no cargo inacumulável de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de setembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA Nº 007 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

“Designa servidores para comissão com atribuição de levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e visando a viabilização do funcionamento adequado das unidades administrativas por essa Secretaria no que diz respeito ao controle do Patrimônio Municipal.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei nº 4.320/64 e;

CONSIDERANDO a necessidade do município em manter o inventário de seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1060/05, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para fazerem parte da Comissão que terá como atribuição, realizar levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

- Tiago da Silva Costa – Presidente
- Geise Mara Caires dos Santos – Membro
- Evandro Moreira Rocha - Membro

Art. 2º. O trabalho da referida Comissão deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, com encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2024.

ALEX JEAN MOREIRA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1938 de 05 de abril de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 05 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Revoga a Portaria nº 03 de 30 de julho de 2024 e estabelece outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 03 de 30 de julho de 2024, que designava a servidora **Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva**, Chefe de Divisão de Segurança de TI, para exercer atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2024.

Henrique Pestalozzi Lima Chagas

Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 23 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e visando a viabilização do funcionamento adequado das unidades administrativas por essa Secretaria no que diz respeito ao controle do Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis, que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96, Lei nº 4.320/64 e;

CONSIDERANDO o município manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº1060/05 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para fazerem parte da Comissão que terá como atribuição, realizar levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

Elias Gomes - Presidente
Antônio Marcos Gomes - Membro
Giulliard Fernandes Gomes - Membro

Art. 2º. O trabalho da referida Comissão deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com encaminhamento do relatório de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, em 25 de setembro de 2024.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guanambi
Decreto nº 126 de 29 de Janeiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 921, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JAIRO VERAS NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do dia **07/10/2024 a 05/11/2024** para o dia **21/10/2024 a 19/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **828, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031557** e o código CRC **88205796**.

SEI-10.002758/2024-1

0031557v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 922, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IZANILDE DE AZEVEDO SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **02/12/2024** a **31/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 19 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031568** e o código CRC **D2854940**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VALMÁRIA ARAÚJO NEVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, do dia **11/11/2024** a **10/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031626** e o código CRC **D8F1080D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 925, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TEREZINHA TEIXEIRA LIMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **04/11/2024** a **03/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990./

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031629** e o código CRC **B5896FE6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 926, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RAQUEL SENA GOMES LADEIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, do dia **04/11/2024** a **03/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031643** e o código CRC **887750B4**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 927, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WELTON DIAS CASTRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, do dia **04/11/2024** a **23/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031647** e o código CRC **02B55517**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 929, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **04/11/2024** a **03/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031661** e o código CRC **AD6AE8F0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 930, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROBERTA NONATO DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, do dia **31/10/2024** a **19/11/2024** e **08/01/2025** a **17/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031662** e o código CRC **6F107587**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 931, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS HUMBERTO SANTOS CUNHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **10/12/2024** a **08/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 24/09/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031663** e o código CRC **92FB0233**.



RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
Contratado (a)	DELAINÉ RODRIGUES NOGUEIRA
Função	SERVENTE
Local	Escola Municipal De Educação Infantil Vereador Jackson Pereira Baleeiro
Vigência	01.02.2024 a 31.12.2024
Rescisão	17.09.2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Termo de Colaboração, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024- PMG**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024 - PMG QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI E REGIÃO- APAE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Leia-se:**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024- PMG/FMAS**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024 – PMG/FMAS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI E REGIÃO- APAE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 24 de Setembro de 2024.

GABRIELA RIBEIRO SANTANA

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Decreto n.º 2118 de 31 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FFA-AC48-B8C6-3F1B-10DB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FFA-AC48-B8C6-3F1B-10DB



Hash do Documento

f093adef283e63087dd13f28acec8ab07ac43e8633a6472f6234042cfeea351b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2024 17:32 UTC-03:00